



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 18 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;

CONSIDERANDO o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular;

CONSIDERANDO a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2127/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, imóvel localizado na Zona Rural do Município de Campo Alegre/AL, com área de 3645,05 m², que possui os seguintes limites e confrontações: frente: açude – área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; fundo: estrada para Pimenteira - área de domínio pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL; direita:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

propriedade privada de Valdemar Leopoldino da Silva; esquerda: propriedade privada de Valdemar Leopoldino da Silva. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8917466,3702 m e E 789101,3685 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}17'10,05''$ e 4,83 m; até o vértice M02, de coordenadas N 8917470,0577 m e E 789104,4942 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $36^{\circ}24'25,14''$ e 6,77 m; até o vértice M03, de coordenadas N8917475,5054 m e E 789108,5116 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $27^{\circ}35'55,34''$ e 24,43 m; até o vértice M04, de coordenadas N 8917497,1542 m e E 789119,8287 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}43'39,53''$ e 15,84 m; até o vértice M05, de coordenadas N 8917509,1565 m e E 789130,1624 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $42^{\circ}32'55,17''$ e 32,23 m; até o vértice M06, de coordenadas N 8917532,9015 m e E 789151,9578 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $40^{\circ}59'14,39''$ e 42,41 m; até o vértice M07, de coordenadas N 8917564,9146 m e E 789179,7739 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $39^{\circ}51'30,99''$ e 47,07 m; até o vértice M08, de coordenadas N 8917601,0452 m e E 789209,9395 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $39^{\circ}27'54,97''$ e 50,57 m; até o vértice M09, de coordenadas N 8917640,0849 m e E 789242,0816 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $43^{\circ}20'7,00''$ e 67,50 m; até o vértice M10, de coordenadas N 8917689,1844 m e E 789288,4077 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $36^{\circ}20'55,68''$ e 65,26 m; até o vértice M11, de coordenadas N 8917741,7465 m e E 789327,0874 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $28^{\circ}33'17,55''$ e 26,77 m; até o vértice M12, de coordenadas N 8917765,2586 m e E



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

789339,8826 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $349^{\circ}34'33,07''$ e 44,27 m; até o vértice M13, de coordenadas N 8917808,8008 m e E 789331,8721 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $356^{\circ}14'56,39''$ e 37,62 m; até o vértice M14, de coordenadas N 8917846,3367 m e E 789329,4112 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $28^{\circ}59'48,74''$ e 42,35 m; até o vértice M15, de coordenadas N 8917883,3806 m e E 789349,9424 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $119^{\circ}40'24,30''$ e 49,77 m; até o vértice M16, de coordenadas N 8917858,7406 m e E 789393,1875 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $79^{\circ}31'15,72''$ e 22,10 m; até o vértice M17, de coordenadas N 8917862,7596 m e E 789414,9166 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $43^{\circ}04'58,32''$ e 26,59 m; até o vértice M18, de coordenadas N 8917882,1793 m e E 789433,0784 m; deste, segue confrontando com a ESTRADA PARA PIMENTEIRA - ÁREA DE DOMÍNIO DA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE, com os seguintes azimute plano e distância: $313^{\circ}04'58,32''$ e 6,00 m; até o vértice M19, de coordenadas N 8917886,2777 m e E 789428,6962 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $223^{\circ}04'58,32''$ e 24,61 m; até o vértice M20, de coordenadas N 8917868,3004 m e E 789411,8834 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $259^{\circ}31'15,72''$ e 17,93 m; até o vértice M21, de coordenadas N 8917865,0394 m e E 789394,2525 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $299^{\circ}38'13,54''$ e 53,65 m; até o vértice M22, de coordenadas N 8917891,5696 m e E 789347,6211 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: $208^{\circ}59'48,74''$ e 50,15 m; até o vértice M23, de coordenadas N 8917847,7033 m e E 789323,3088 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

176°14'56,39" e 39,73 m; até o vértice M24, de coordenadas N 8917808,0592 m e E 789325,9079 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 169°34'33,07" e 42,50 m; até o vértice M25, de coordenadas N 8917766,2614 m e E 789333,5974 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 208°33'17,55" e 24,24 m; até o vértice M26, de coordenadas N 8917744,9735 m e E 789322,0126 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°20'55,68" e 64,49 m; até o vértice M27, de coordenadas N 8917693,0356 m e E 789283,7923 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 223°20'7,00" e 67,34 m; até o vértice M28, de coordenadas N 8917644,0551 m e E 789237,5784 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 219°27'54,97" e 50,75 m; até o vértice M29, de coordenadas N 8917604,8748 m e E 789205,3205 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 219°51'30,99" e 46,99 m; até o vértice M30, de coordenadas N 8917568,8054 m e E 789175,2061 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°59'14,39" e 42,27 m; até o vértice M31, de coordenadas N 8917536,8985 m e E 789147,4822 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 222°32'55,17" e 32,25 m; até o vértice M32, de coordenadas N 8917513,1435 m e E 789125,6776 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 220°43'39,53" e 16,62 m; até o vértice M33, de coordenadas N 8917500,5458 m e E 789114,8313 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 207°35'55,34" e 24,66 m; até o vértice M34, de coordenadas N 8917478,6946 m e E 789103,4084 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 216°24'25,14" e 6,10 m; até o vértice M35, de coordenadas N 8917473,7823 m e E 789099,7858 m; deste, segue confrontando com a propriedade privada de VALDEMAR LEOPOLDINO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

220°17'10,05" e 4,63 m; até o vértice M36, de coordenadas N 8917470,2498 m e E 789096,7915 m; deste, segue confrontando com o Açude – área de domínio pertencente à Prefeitura de Campo Alegre/AL, com os seguintes azimute plano e distância: 130°17'10,05" e 6,00 m; até o vértice M01, de coordenadas N 8917466,3702 m e E 789101,3685 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

Art. 3º A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.

Art. 4º O proprietário da área declarada de utilidade pública para fins de servidão deverá, acaso necessário, compatibilizar sua utilização de acordo com a servidão constituída.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 13 de junho de 2019.


Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita